



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 889/2018

Em, 10 de Maio de 2018.

Denomina-se de Farmacêutico **Paulo Romero de Medeiros Nóbrega**, a Unidade da Farmácia Básica de Santa Luzia-PB, e dá outras providências.

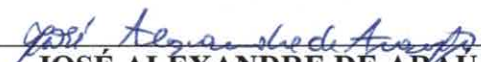
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado *de Farmacêutico Paulo Romero de Medeiros Nóbrega*, a Unidade da Farmácia Básica de Santa Luzia-PB, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, 10 de maio 2018



JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional